VIRTUAL

17/11

TERÇA 20H

4º LEILÃO GRAND PRIX JUMP



ANIMAIS MONTADOS
POTROS E POTRAS
EMBRIÕES

CATALOGO

ANTONIO C. FORTINO
11 98272-9009

LEILO NORTE

LMZ
LUCAS MAZUCO
(11) 99310-6180

GS
GUILLERMO SANCHEZ
LEILOEIRO RURAL

WWW.LEILONORTE.COM

VIRTUAL

17/11

TERÇA 20H

4º LEILÃO

GRAND PRIX JUMP



ANIMAIS MONTADOS | POTROS E POTRAS | EMBRIÕES

BEM-VINDO AO CATÁLOGO OFICIAL DO 4º LEILÃO GRAND PRIX JUMP.

É COM GRANDE SATISFAÇÃO QUE APRESENTAMOS, NESTA EDIÇÃO, UMA SELEÇÃO RIGOROSA E DE EXCELÊNCIA PARA OS MAIS EXIGENTES CRIADORES E INVESTIDORES, TRAZENDO AS MELHORES OPORTUNIDADES EM ANIMAIS MONTADOS, POTROS, POTRAS E EMBRIÕES DE ALTÍSSIMA QUALIDADE GENÉTICA.

*NOSSO ENCONTRO SERÁ REALIZADO DE FORMA TOTALMENTE VIRTUAL, NO **DIA 17/11, UMA TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 20H**, PROPORCIONANDO CONFORTO PARA QUE VOCÊ POSSA DAR SEUS LANCES DE ONDE ESTIVER. CONVIDAMOS VOCÊ A CONFERIR CADA LOTE DETALHADO ACESSANDO **WWW.LEILONORTE.COM.***

BONS NEGÓCIOS!



LEILO NORTE

LMZ
LUCAS MAZUCO
(11) 99310-6180

GS
GUILLERMO SANCHEZ
LEILOEIRO RURAL

LOTE 01

4º LEILÃO

GRAND PRIX JUMP

CONSIGNADO AO 4º LEILÃO GP JUMP



SL BALTAR

B. HIPISMO | MACHO | 17/09/2013 | 0021301-BH

GALOUBET A

BALOUBET DU ROUET

MESANGE DU ROUET

SL BALUARTE

SL VALETE

SL VALQUIRIA

RIVA

RAPHAEL

TENERIFE VDL

OPERA

SL TARISSA

QUIDAM DE REVEL

SARISSA M

CLARISSA

Excepcional vencedor, SL BALTAR e Helena Horta Nasser construíram uma história de muitas vitórias no circuito nacional e internacional na categoria Mirim 1.25m. Inúmeras vitórias e classificações em campeonatos Paulista, Brasileiro, CSN e, em conjunto, Campeão Sul-Americano em 2025 na categoria Mirim. SL BALTAR, extremamente competitivo e sanguíneo, é indicado para cavaleiros e Amazonas que desejam um craque em suas cocheiras. Animal com bastante sangue e poder, herdados de seu avô paterno BALOUBET DU ROUET. Indicado para provas de base (Pré-Mirim, Mirim e Pré-Júnior) ou cavaleiros e Amazonas que desejam um craque para provas de até 1.35m.

LOTE 02

4º LEILÃO
GRAND PRIX JUMP

CONSIGNADO AO 4º LEILÃO GP JUMP



HFB FELICITY OF WINDSOR

B. HIPISMO | FÊMEA | 07/03/2018 | 0023635-BH

CASALL
CONNOR
KORRADA S
CONNECT
CONTENDER
MARCIEN
BINNE

COR DE LA BRYERE
CORLAND
THYRA HSP
TOSCA'S LENA DML
WELLINGTON
LENA
DITLENA

Espetacular fêmea de criação do renomado Haras FB, de grande porte, excelente montabilidade e técnica. Seu pai, CONNECT, é um importante reprodutor Holsteiner, e sua mãe, TOSCA'S LENA DML, importada da Holanda, saltou GPs na Europa e provas de 1.45m no Brasil com a Dra. Adriana Busato. DITLENA, avó de TOSCA'S LENA, descende de RAMIHRA, uma das mais premiadas éguas do KWPN, base do famoso criatório VDL e mãe do consagrado EMILION. Seu pai, ZEVENSTER, é filho do Chefe de Raça ALMÉ. RAMIHRA, terceira mãe de TOSCA'S LENA, é keur e preferent, fruto do cruzamento de FARNESE com FIANCE, filha de LADYKILLER XX e irmã própria do Chefe de Raça Holsteiner LORD. HFB FELICITY OF WINDSOR compete com sucesso e segurança em provas de 1.00/1.10m com cavaleiro amador. Possui força, técnica e muito respeito pelos obstáculos, com potencial para provas de 1.30m/1.35m. Seu conforto, montabilidade e genética excepcional também a credenciam como doadora de embriões de elite. Uma égua jovem e talentosa, indicada para iniciantes, amadores, master e categorias de base. Disponível para experimento no Haras Ramos Silva, em Tatuí-SP. Imperdível!

LOTE 03

4º LEILÃO

GRAND PRIX JUMP

CONSIGNADO AO 4º LEILÃO GP JUMP



LA PERFECCION DELANTERA

B. HIPISMO | FÊMEA | 03/05/2022 | 0029124-BH

- CONCORDE
  - NAMELUS R
    - EAMELUSIENA
- NINTENDER
  - CONTENDER
    - NAMBIA
      - SAMBIA H
- BALOUBET DU ROUET
  - SL BALUARTE
    - SL VALQUIRIA
- SL BADALADA
  - FANAL
    - SL FAVORITA
      - BARONESS

Jovem fêmea de grande porte e 04 anos de idade, filha de Nintender, reprodutor de elite Sela Francês que saltou circuito internacional de GPs. Em sua linha materna, encontramos sangue de BALOUBET DU ROUET, seu bisavô, multicampeão nas pistas e um dos melhores reprodutores de todos os tempos. Segue domada e possui excelente montabilidade. Em seus primeiros saltos montada, demonstrou uma técnica refinada, inteligência, respeito e muita elegância e scope, que credenciam esta fêmea para grandes projetos futuros nas pistas e como doadora de embriões.

LOTE 04

4º LEILÃO

GRAND PRIX JUMP

CONSIGNADO AO 4º LEILÃO GP JUMP



EMILY MCIA

B. HIPISMO | FÊMEA | 09/10/2019 | 0027265-BH

NIMMERDOOR

WELLINGTON

PATTY

EMILION

FARNESE

RAMIRHA

FIANCE

CARETINO

CASALL

KIRA XVII

VENDETTA

LANDGRAF I

FUERSTIN I

TIBRIS

Excelente filha de EMILION, este importante reprodutor holandês, em fêmea Holsteiner VENDETTA (CASALL x LANDGRAF), está competindo com êxito na série de 1.00/1.10m com uma amazona de 14 anos de idade. Extremamente franca, limpa e com uma ótima montabilidade e sangue na medida certa, possui potencial para provas de até 1.30m. Excelente opção para cavaleiros e Amazonas iniciantes, Mini Mirim, Pré-Mirim e amadores e Masters, com dupla aptidão esportiva e na reprodução, por possuir uma genética de ponta e exclusiva, unindo grandes formadores de raça em sua genética. Oportunidade exclusiva!

LOTE 05

4º LEILÃO
GRAND PRIX JUMP

CONSIGNADO AO 4º LEILÃO GP JUMP



GOLIAS MYSTIC ROSE

B. HIPISMO | MACHO | 01/08/2026 | ALTURA APX 1.32 M – PREV FINAL 1.71 M

CLINTON
CORNET OBOLENSKY
RABANNA VAN COSTERSFELD

COMME IL FAUT

RAMIRO Z
RATINA Z
ARGENTINA Z

CASALL
CASALLCO
ZELDA IV

GODIVA MYSTIC ROSE

CLINTON
GOTHA RCLI
ZAMORA

Majestoso potranco de apenas 03 meses, de grande porte e muita imponência, movimentos leves e poderosos e muita impulsão em seus movimentos para este Stallion Prospect. Criação do renomado Haras Rosa Mytica, considerado um dos principais criatórios de cavalos de alta performance. Seu pai, COMME IL FAUT, figura há anos dentre os melhores reprodutores do mundo. Seu sêmen é de baixa qualidade, extremamente raro e muito cobiçado. Sua mãe, GODIVA MYSTIC ROSE, é uma maravilhosa tordilha de grande porte, filha de CASALLCO PS, um dos principais reprodutores mundiais, grande destaque na série de cavalos novos sob a sela de João Paulo Gouveia.

LOTE 06

4º LEILÃO
GRAND PRIX JUMP

CONSIGNADO AO 4º LEILÃO GP JUMP



LA PERFECCION BARILOCHE

B. HIPISMO | FÊMEA | 23/04/2026 | 0033195-BH | ALTURA APX 1.32 M – PREV FINAL 1.65 M

ALME
GALOUBET A
VITI TF
BALOUBET DU ROUET
STARTER
MESANGE DU ROUET
BADINE

NIMMERDOR
GOODTIMES
ZIGEUNERIN
GLENDA ROSEBUD
PIROL
CAPITU DE ROSEBUD
JALOUSIE DA MATA

Lindíssima potranca filha de um dos melhores cavalos de todos os tempos e um dos maiores reprodutores da história: Baloubet du Rouet. Seu sêmen é extremamente raro e muito cobiçado mundialmente. Considerado um dos melhores reprodutores de todos os tempos e também um dos melhores avôs maternos, Baloubet du Rouet transmite muito sangue, força, saúde e respeito aos seus filhos. Glenda Rosebud é filha de Goos Times (Nimmerdor), excelente reprodutor com ampla progênie de excelência em duas modalidades: salto e adestramento. Potranca maravilhosa, de ótima estatura e conformação, com dupla aptidão esportiva e também para a reprodução, como doadora de embriões. Uma grande oportunidade!

LOTE 07

4º LEILÃO
GRAND PRIX JUMP

CONSIGNADO AO 4º LEILÃO GP JUMP



LA PERFECCION AUSTRAL

B. HIPISMO | MACHO | 22/04/2026 | 0032919-BH | ALTURA APX 1.34 M - PREV FINAL 1.67 M

MARIUS CLAUDIUS

DENZEL VT MEULENHOF

NARCOTIQUE DE MUZE IV

NIXON VAN T MEULENHOF

CARTHAGO Z

CARTHINA Z

TANAGRA S VAN HET DAROHOF

CORRADO

CLINTON

URTE

WITHY E

AMETHIST

JIFTY

USANTA

Nixon van't Het Meulenhof é um atleta completo! Saltador e vencedor de GPs a 1,60 m, reúne qualidade, técnica excepcional, morfologia diferenciada, beleza ímpar e muita força. É irmão materno de alguns dos fenomenais Emerald, Diamanthina, Ilusionata e Pepita, todos saltadores e vencedores internacionais de GPs a 1,60 m. Sua prole já é confirmada, com grande destaque e valorização mundial! Withy E é uma égua KWPN que saltou provas de 1,40 m, filha do raçador mundial Clinton, que produziu Cornet Obolensky, Utrillo, Contackt van de Heffinck, Cônsul de la Vie, President, Eldorado van de Zeshoek e ABS Conquistador. Withy E produziu Cristella do Castelo (1,40 m), Lyon do Castelo (1,40 m), La Perfeccion Eros, top price do Leilão GP Baby 2023, e New York LMZ, comercializado no Leilão GP Prime 2022.

Potranco jovem, muito moderno e leve. Em seus primeiros saltos em liberdade, já demonstra toda a qualidade e a técnica refinada que buscamos em um craque. Um investimento certeiro para quem almeja grandes resultados no futuro!

LOTE 08

4º LEILÃO
GRAND PRIX JUMP

CONSIGNADO AO 4º LEILÃO GP JUMP



LA PERFECCÍON LEON

B. HIPISMO | MACHO | 22/05/2026 | 006293 PRE REG | ALTURA APX 1.32 M - PREV FINAL 1.67 M

LE TOT DE SEMILLY

DIAMANT DE SEMILLY

VENISE DES CRESLES

EMERALD VAN T RUYTERSHOF

CARTHAGO

CARTHINA Z

TANAGRA S VAN HET DAROHOF

CORRADO I

CLINTON

URTE I

GOTHA RCLI

KOJAK

ZAMORA

AMORA

Espetacular potranco de 05 meses, de excelente porte, sangue e técnica de salto refinada. Um projeto promissor para grandes prêmios! Seu pai, Emerald van't Ruytershof, é um dos maiores atletas e reprodutores da atualidade. Vice-campeão da Final da Copa do Mundo de 2016, em Gotemburgo, integrou a equipe holandesa nas Olimpíadas do Rio. Como garanhão, destaca-se por seus resultados extraordinários: entre 389 filhos acima dos 10 anos, 112 competem em provas de 1,50 m ou mais. Sua mãe, Gotha RCLI, é filha do lendário Clinton. Com 1,75 m, demonstrava força, potência e técnica excepcionais, mas teve sua carreira interrompida precocemente por uma lesão.

LOTE 09

4º LEILÃO
GRAND PRIX JUMP

CONSIGNADO AO 4º LEILÃO GP JUMP



CORNET OBOLENSKY X
HFB FELICITY OF WINDSOR

B. HIPISMO | 12.11.2026 | ITÚ-SP | MACHO - PELAGEM CASTANHA

CORRADO I

CLINTON

URTE

CORNET OBOLENSKY

HEARTBREAKER

RABANNA VAN COSTERSFELD

HOLIVEA VAN COSTERSVELD

CONDOR

CONNECT

MARCIEN

HFB FELICITY OF WINDSOR

CORLAND

TOSCA'S LENA DML

LENA

Nasceu um maravilhoso macho no dia 12/11! Potro pernalta, com muita saúde, excelente conformação e movimentação espetacular! O comprador poderá escolher o nome do potro, incluindo prefixo ou sufixo de sua criação, e mantê-lo no Haras LMZ, em Itu-SP, até o desmame (aproximadamente 5/6 meses), sem nenhum custo adicional. CORNET OBOLENSKY é atualmente reconhecido como um dos maiores garanhões do hipismo mundial, liderando o ranking de reprodutores da WBFSH. Também se destaca no Hippomundo pelo número de filhos saltando e vencendo Grandes Prêmios 5*. Entre seus descendentes estão fenômenos como Comme Il Faut, Clooney 51, Balou du Reventon e Cornado. Fez história ao ter cinco filhos competindo simultaneamente nos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro 2016. Também é avô materno de Dynamix de Belhème, medalha de prata nos Jogos Olímpicos de Paris 2024, sob a sela de Steve Guerdat. Sua genética e seu sêmen são extremamente valorizados internacionalmente. HFB FELICITY OF WINDSOR é uma jovem e espetacular fêmea, filha do garanhão holsteiner Connect em Tosca Lena, saltadora internacional de Grandes Prêmios de 1,50 m. Sua mãe é filha de Corland VDL em égua Wellington e irmã de VDL Emilion.

LOTE 10

4º LEILÃO

GRAND PRIX JUMP

CONSIGNADO AO 4º LEILÃO GP JUMP





VEJA MAIS

ERMITAGE KALONE X DOLOMA TOK

B. HIPISMO | EMBRIÃO | P.P. 13.06.2027 | MOGI DAS CRUZES/SP

CAMBRIDGE

CATOKI

BILDA

ERMITAGE KALONE

KANNAN

BELLAVENTURE KALONE

BLAGUE DU MAURY

CHAMBERTIN

CHACCO BLUE

CONTARA

DOLOMA TOK

CORLAND

BUNILOMA

UNILOMA

Ermitage Kalone é um fenômeno nas pistas. Com apenas 11 anos, já acumula vitórias e classificações nos principais GPs 5*, sendo um dos cavalos mais destacados da atualidade. Sua prole é valorizada mundialmente, composta por potros modernos, leves e muito procurados nos leilões internacionais. Doloma TOK, jovem potranca de 03 anos e 1,70 m de cernelha, é filha de Chacco Blue e Buniloma VDL. Sua irmã materna, Paloma TOK (Cardento), é vencedora de provas de 1,45 m, e Quilano TOK saltou 1,60 m, com inúmeras classificações em GPs. Buniloma vem da consagrada linha materna KWPN "Loma Line", considerada a segunda melhor linha de alta performance da Holanda.

LOTE 11

4º LEILÃO

GRAND PRIX JUMP

CONSIGNADO AO 4º LEILÃO GP JUMP





VEJA MAIS

AGANIX DU SEIGNEUR Z X ZIARA JMEN

B. HIPISMO | EMBRIÃO | P.P. 04.07.2027 | PORTO FELIZ/SP

DARCO

OGANO SITTE

IALTA SITTE

AGANIX DU SEIGNEUR Z

CHELLANO Z

CADIX DU SEIGNEUR Z

ATLANTA SITTE Z

MR. BLUE

ZIROCCO BLUE VDL

LICORNE DES FORETS

ZIARA JMEN

DIAMANT DE SEMILLY

DIANA ROSS JMEN

CRIZ WOOD JMEN

Aganix du Seigneur Z, garanhão que há anos figura como um dos principais pilares do Stud Zangersheide, com mais de 1.200 coberturas comercializadas por estação de monta. Aganix também foi o reprodutor com o maior número de filhos classificados para as finais do Campeonato Mundial de Cavalos Novos de Lanaken 2025, confirmando sua extraordinária força genética. Ziara JMEN, grande destaque na série de Cavalos Novos e filha do consagrado Zirocco Blue VDL, combina, em sua linha materna, os pilares Diamant de Semilly e Cornet Obolensky. Uma genética extremamente esportiva, com força de galope, sangue, elasticidade e consistência competitiva de nível internacional.

LOTE 12

4º LEILÃO

GRAND PRIX JUMP

CONSIGNADO AO 4º LEILÃO GP JUMP





VEJA MAIS

CORNET OBOLENSKY X SRTA. CALANDA JOTER

B. HIPISMO | EMBRIÃO | P.P. 16.07.2027 | ITAPIRA/SP

CORRADO I

CLINTON

URTE I

CORNET OBOLENSKY

HEARTBREAKER

RABANNA VAN COSTERSVELD

HOLIVEA VAN COSTERSFELD

SINGULAR JOTER II (TE)

SINGULORD JOTER

ASLEIKA JOTER

SRTA. CALANDA JOTER

CALANDUS

CALANDA

SEGUNDA

Cornet Obolensky, atual líder das estatísticas da WBFSH como melhor reprodutor do mundo, também é o garanhão que mais filhos colocou competindo e vencendo Grandes Prêmios cinco estrelas pelo mundo. Filha do Holsteiner Singulord Joter, reprodutor de renome internacional e destaque em provas de 1,50 m. Singulord é muito valorizado como pai e avô materno na Associação Holsteiner. Seu avô materno, Calandus, descende de Calando I, importante raçador Holsteiner.

LOTE 13

4º LEILÃO
GRAND PRIX JUMP

CONSIGNADO AO 4º LEILÃO GP JUMP





VEJA MAIS

EMERALD VAN T RUYTERSHOF X
COPACABANA DE AMORANDA

B. HIPISMO | EMBRIÃO | P.P. 01.08.2027 | MOGI DAS CRUZES/SP

LE TOT DE SEMILLY

DIAMANT DE SEMILLY

VENISE DES CRESLES

EMERALD VAN T RUYTERSHOF

CARTHAGO

CARTHINA Z

TANAGRA S VAN HET DAROF

VOLTAIRE

KANNAN

CEMETA

COPACABANA DE AMORANDA

****

VALESCA VAN BREEHOF

*****

Espetacular potranco de 05 meses, de excelente estatura e porte, sangue e uma técnica de salto extremamente refinada. Um projeto ambicioso para grandes prêmios! Seu pai é nada menos que Emerald van't Ruytershof. Não somente um dos melhores cavalos de esporte de sua geração, Emerald é um dos melhores e mais badalados garanhões do mundo na atualidade. Além disso, no ano de 2016, Emerald conquistou a segunda colocação na Final da Copa do Mundo, em Gotemburgo, e integrou o time holandês nas Olimpíadas do Rio de Janeiro. Como garanhão, Emerald é absolutamente fenomenal! Dos seus 389 filhos acima dos 10 anos, catalogados pelo Horsetelex, 112 competem a nível de 1,50 m ou mais! Todo esse sucesso como atleta e reprodutor se deve ao pedigree espetacular de Emerald! Copacabana de Amoranda é uma excepcional atleta de alta performance, filha do chefe de raça Kannan em égua Clinton. Uma combinação que reúne força, técnica e a presença de três importantes sementais: Diamant de Semilly, Kannan e Clinton!

LOTE 14

4º LEILÃO

GRAND PRIX JUMP

CONSIGNADO AO 4º LEILÃO GP JUMP





VEJA MAIS

CORNET OBOLENSKY X ISOLDA RJ

B. HIPISMO | EMBRIÃO | P.P. 04.07.2027 | GUAREÍ/SP

CORRADO I

CLINTON

URTE I

CORNET OBOLENSKY

HEARTBREAKER

RABANNA VAN COSTERSVELD

HOLIVEA VAN COSTERSVELD

NABAB DE REVE

GLASGOW VAN HET MERELSNEST

WENDELINA V'T MERELSNEST

ISOLDA RJ

PERITOS

DAWN RJ

LOREANA

Cornet Obolensky, atualmente reconhecido como o melhor garanhão do mundo, foi recentemente destacado pelo WBFSH (World Breeding Federation for Sport Horses), principal referência estatística do hipismo mundial, como líder absoluto do ranking de reprodutores. Também se destaca nas estatísticas do Hippomundo, figurando como o garanhão com o maior número de filhos saltando e vencendo Grandes Prêmios 5* — o nível mais alto do hipismo internacional. Entre seus descendentes mais notáveis estão verdadeiros fenômenos do esporte, como Comme Il Faut, Clooney 51, Balou du Reventon, Cornado, entre muitos outros. Isolda RJ é filha de VDL Glasgow, que competiu no mais alto nível do esporte. Glasgow é filho de Nabab de Rêve em Darco, possui pelagem zaina e 1,74 m de cernelha.
Embrião que reúne toda a modernidade e técnica vindas de Cornet Obolensky, aliadas à força, ao sangue e à saúde transmitidos por Nabab de Rêve e Darco!

REGULAMENTO DO LEILÃO GRAND PRIX JUMP – 17.11.2026

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os lotes serão vendidos em 55 parcelas nas seguintes formas de pagamento:

1ª) 55 PARCELAS (2+2+2+49) **CONDIÇÃO PADRÃO DO EVENTO PARA O COMPRADOR QUE NÃO DEU LANCE NO PRÉ-LANCE DO LOTE ARREMATADO**

2ª) 55 PARCELAS (2+2+2+47) **ISENÇÃO DAS 2 ULTIMAS PARCELAS, CONDIÇÃO EXCLUSIVA PARA O COMPRADOR QUE DEU PRÉ-LANCE NO LOTE ARREMATADO, SENDO O VALOR DO LANCE MULTIPLO DE 55**

3ª) 55 PARCELAS (2+2+2+46) **ISENÇÃO NO PAGAMENTO DAS 03 ÚLTIMAS PARCELAS. CONDIÇÃO EXCLUSIVA PARA O COMPRADOR QUE DEU O MAIOR VALOR DE PRÉ-LANCE NO LOTE ARREMATADO. VALOR DO LANCE MULTIPLO POR 55 PARCELAS.**

O COMPRADOR pagará À VISTA, sinal + Comissão de Compra de 10% (dez por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários. **Comissão de compra 10% (independente da vantagem de pré lances e/ou descontos obtidos a comissão será calculada sobre o valor da batida do martelo multiplicado por 55 parcelas).**

Os compradores que opcionalmente optarem por efetuar o pagamento de suas compras À VISTA, favor nos consultar para negociação juntamente aos vendedores.

Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.

Não haverá desconto nas comissões.

Frete por conta do comprador. A Leilonorte e os promotores do evento não fazem frete.

PRÉ LANCE

Os pré lances poderão ser ofertados no site www.leilonorte.com a partir do dia 13 de novembro de 2026 as 10hs até o dia 17 de novembro de 2026 as 18hs, o pregão está programado para iniciar as 20hs do dia 17 de novembro de 2026 iniciando-se pelo valor do último pré lance de cada lote.

ATENÇÃO PROFISSIONAIS:
A REMUNERAÇÃO SÓ SERÁ REALIZADA SE O PROFISSIONAL INFORMAR VIA WHATSAPP DA SRA. ANGÉLICA *(11)99555-7487* OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PROFISSIONALLEILONORTE@GMAIL.COM ATÉ AS 18hs DO DIA 17.11.2026 COM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES DO COMPRADOR E DO LOTE PRETENDIDO.

DEFESA AGROPECUÁRIA: A Defesa Agropecuária exige QUARENTENA para o estado de Santa Catarina, que acarretará os seguintes custos para o COMPRADOR:

* Diária por animal (R$4,00/dia); * Exame Aftosa por animal (R$50,00); * Exame Brucelose por animal (R$25,00); * + Custos de Envio dos Materiais ao Laboratório.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.
2. CADASTRO:
2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
2.11. Será permitida a compra de animal(is)Iproduto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no inicio dos trabalhos.
3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião e não faz parte do contrato de compra e venda. O comprador se compromete a devolver a receptora 06 meses após a parição em bom estado físico, corpóreo e nutricional no local indicado pelo vendedor ou no local onde foi retirada, em caso de óbito ou a não devolução da receptora dentro do prazo máximo de 20 dias após o desmame aos 06 meses de idade do produto, será cobrada uma multa no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) a ser paga pelo comprador para o vendedor.
4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)
sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-a por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÂO
4.4.1. A coleta do oócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
4.4.2. A venda compreenderá todos os oócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.
4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO
7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO
8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL
9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSORIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias vendedor e leiloeira, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões)instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).
11. FORO DE ELEIÇÃO
11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo/SP, 17 de novembro de 2026.

Leilonorte Leilões.

VIRTUAL

17/11

TERÇA 20H

4º LEILÃO

GRAND PRIX JUMP



ANIMAIS MONTADOS | POTROS E POTRAS | EMBRIÕES

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

55 PARCELAS:

2+2+2+49

PARA QUEM EFETUOU PRÉ-LANCE NO LOTE ADQUIRIDO:

53 PARCELAS:

2+2+2+47

VENCEDOR DO PRÉ-LANCE E ARREMATANTE DO LOTE:

52 PARCELAS:

2+2+2+46

* Consulte regulamento completo no site **www.leilonorte.com** para mais informações

MESA OPERADORA: (11) 3674-6666



LEILO NORTE

LMZ
LUCAS MAZUCO
(11) 99310-6180

GS
GUILLERMO SANCHEZ
LEILOEIRO RURAL

VIRTUAL

17/11

TERÇA 20H

4º LEILÃO

GRAND PRIX JUMP



ANIMAIS MONTADOS | POTROS E POTRAS | EMBRIÕES



ANTONIO C. FORTINO

LEILO NORTE

LMZ
Lucas Mazuco
11 99310-6180

EUCALIPTO TRATADO
Supreme
(98) 99152-0018

bonédagente

VETFLEX
Pisos Ecológicos

WEB TV LEILO NORTE
YouTube

MECOB
MOTTA GESTAO & COBRANÇA
(48) 99169 2626

ALIANÇA
NUTRIÇÃO ANIMAL
(98) 97016-1000

Servus Seguros
(61) 98173 5193

(11) 3674-6666
MESA OPERADORA

(11) 99310-6180
LUCAS MAZUCO

(11) 98583 0109
SEBASTIÃO

(11) 98272-9009
ANTONIO C. FORTINO

TRANSMISSÃO/LANCES EM WWW.LEILONORTE.COM



ANTONIO C. FORTINO
11 98272-9009

LEILO NORTE

LMZ
LUCAS MAZUCO
(11) 99310-6180

GS
GUILLERMO SANCHEZ
LEILOEIRO RURAL

VIRTUAL

17/11

TERÇA 20H

4º LEILÃO

GRAND PRIX JUMP



ANIMAIS MONTADOS
POTROS E POTRAS
EMBRIÕES

ANTONIO C. FORTINO
11 98272-9009

LEILO NORTE

LMZ
LUCAS MAZUCO
(11) 99310-6180

GS
GUILLERMO SANCHEZ
LEILOEIRO RURAL

WWW.LEILONORTE.COM